



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 447/75.
DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.975.

"DISPÕE SOBRE REMISSÃO DE TRIBUTOS LANÇADOS EM DÍVIDA - ATIVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

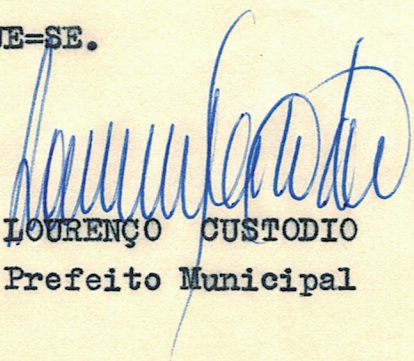
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder a remissão dos tributos lançados em Dívida ativa, às entidades assistencias beneficentes, desportivas e recreativas.

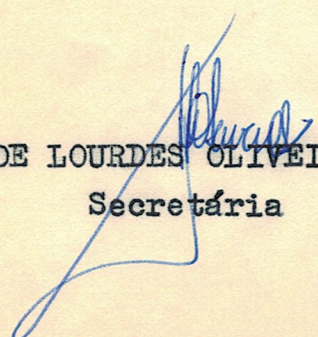
ARTIGO 2º- A presente Lei terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 1.975, abrangendo os tributos desse exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 08 de dezembro de 1.975.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária